

PEDREIRA FERNAO DIAS S.A.

CNPJ nº: 31.751.850/0001-55

NIRE: 31300145603

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA PEDREIRA FERNAO DIAS S.A.

Em 09 de julho de 2024 foi publicado, na Central de Balanços do Sistema Público de Escrituração Digital (“SPED”), o Edital de Convocação para Assembleia Geral Ordinária da Pedreira Fernão Dias S.A. (“Edital”). Por meio deste, fica tal Edital retificado, passando a ter a seguinte redação:

*“Venho, através do presente Edital de Convocação, convocar todos os acionistas da **PEDREIRA FERNAO DIAS S.A.**, sociedade anônima fechada inscrita no CNPJ sob o nº 31.751.850/0001-55, para participarem da **Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia**, a realizar-se de modo exclusivamente digital, no dia 09 de agosto de 2024, às 15h00 (quinze horas), em primeira convocação, com a presença de acionistas que representem, no mínimo, dois terços das ações com direito a voto, e em segunda convocação, no dia 16 de agosto de 2024, às 15h00 (quinze horas), a ser instalada com qualquer número de acionistas, em qualquer caso, por meio de sistema eletrônico indicado abaixo, que permitirá a participação e a votação à distância, mediante atuação remota, por meio de plataforma de videoconferência, a qual será considerada como realizada, para todos os efeitos, na sede da Companhia, localizada na Rodovia BR 381 Fernão Dias, KM 567, Zona Rural, em Oliveira/MG, CEP 35.540-000, para deliberar sobre a seguinte **Ordem do Dia**:*

(i) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2023. Os documentos que serão analisados pelos acionistas encontram-se disponíveis para consulta no sítio eletrônico da Companhia, através do link <https://pedreiraqnaise.com.br/#balanco>, tendo sido publicados também, de forma eletrônica, na Central de Balanços do Sistema Público de Escrituração Digital (“SPED”) em 09/07/2024, na forma da lei, vez que a Companhia preenche os requisitos do art. 294 da Lei 6.404/76.

(ii) Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício de 2023, e distribuição de dividendos, se houver, inclusive para ratificar eventual distribuição de dividendos já antecipada aos acionistas ao longo do exercício social de 2023.

(iii) Deliberar sobre a alteração das competências do Diretor Presidente e consequente alteração e consolidação do Estatuto Social da Companhia, de modo a refletir as deliberações tomadas em assembleia.

INSTRUÇÕES GERAIS:

1. O balanço patrimonial e as demonstrações financeiras relativos ao exercício fiscal cujas contas serão objeto de deliberação, assim como outros documentos relacionados às matérias a serem deliberadas, relevantes para o exercício do direito de voto pelos acionistas, foram publicados, nos termos da legislação, em 09/07/2024, e encontram-se à disposição dos acionistas no site da Companhia indicado acima, e na Central de Balanços do SPED.

2. Nos termos da IN DREI 81/20 e art. 126 da Lei 6.404/76, para participar da Assembleia o acionista pessoa física deverá apresentar à Companhia documento de identidade original (carteira de identidade, carteira nacional de habilitação, passaporte, carteiras de identidade expedidas pelos conselhos profissionais ou carteiras funcionais expedidas pelos órgãos da administração pública). O representante de sócio pessoa jurídica deverá apresentar cópia simples dos seguintes documentos, devidamente registrados no órgão competente (Registro Civil de Pessoas Jurídicas ou Junta Comercial, conforme o caso): (i) contrato social ou estatuto social, conforme o caso; e (ii) ato societário de nomeação do administrador que comparecer à Assembleia como representante da pessoa jurídica; ou procuração assinada por pessoa com poderes para que terceiro represente o sócio pessoa jurídica. Em cumprimento ao disposto no art. 654, §1º e §2º, da Lei 10.406/2002, a procuração deverá conter a indicação do lugar onde foi outorgada, a qualificação completa do outorgante e do outorgado, a data e o objetivo da outorga com a designação e a extensão dos poderes conferidos.

3. Solicito, nos termos da IN DREI 81/2020 e art. 10, parágrafo único do Estatuto Social, que os documentos necessários à participação na Assembleia, indicados no item acima, sejam apresentados pelos acionistas até 30 (trinta) minutos antes da abertura dos trabalhos da Assembleia, mediante protocolo digital por correio eletrônico, aos seguintes e-mails: jeronimo@jvnadvogados.com.br; bruna@jvnadvogados.com.br.

4. Nos termos da IN DREI 81/20, a Assembleia, em primeira convocação, será realizada de modo exclusivamente digital, por meio do seguinte link do sistema eletrônico Microsoft Teams: https://teams.microsoft.com/l/meetup-join/19%3ameeting_YTAXMjRmZjktNWMwNC00N2ExLTlkOTUtZDc0MWUxMGMwM2U1%40thread.v2/0?context=%7b%22Tid%22%3a%22f2605174-d569-461a-9eaf-17a1bd02be39%22%2c%22Oid%22%3a%224c283c40-e491-484e-8bd7-b06946a19ab5%22%7d

Caso haja segunda convocação, será por meio do seguinte link:

https://teams.microsoft.com/l/meetup-join/19%3ameeting_ZDk0MjA4YTItYTk0NS00ZWl1LTgxOTMtODFiNGYwYjRkZm12%40thread.v2/0?context=%7b%22Tid%22%3a%22f2605174-d569-461a-9eaf-17a1bd02be39%22%2c%22Oid%22%3a%224c283c40-e491-484e-8bd7-b06946a19ab5%22%7d

A participação na Assembleia, bem como o exercício do direito de voto na deliberação das matérias constantes da ordem do dia serão realizados por meio da utilização do sistema eletrônico previamente indicado.”

JOÃO PAULO EUSTÁQUIO DE SOUZA

Diretor Presidente